



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre instituir no calendário oficial do Município de Ibitinga a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)".

(Projeto de ... nº _____/2021, de autoria do Vereador Ricardo do Prado).

Art. 1º Instituir no Calendário Oficial do Município de Ibitinga a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que passará a acontecer, anualmente, no dia 13 de julho - Dia Mundial da Conscientização do TDAH.

Art. 2º A "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" objetiva informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde, educação e de vida aos indivíduos portadores de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do Município;

II – Debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município.

III – Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores de TDAH.

IV – Encaminhamento de possíveis casos a profissionais especializados.

Art. 3º As atividades da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de setembro de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI.

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pela seguinte razão:

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo tornar conhecido temas de relevante importância como o TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, também denominado DDA (Distúrbio de Déficit de Atenção) ou SDA (Síndrome de Déficit de Atenção).

De acordo com especialistas, o TDAH começa na infância e pode persistir na vida adulta e contribuir para baixa autoestima, relacionamentos problemáticos e dificuldade na escola ou no trabalho. Os sintomas incluem falta de atenção e hiperatividade e os tratamentos incluem medicamentos e psicoterapia.

Com foco no tema, o presente projeto busca instituir a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o TDAH no calendário municipal, trazer aos munícipes esclarecimentos e informações relevantes sobre o assunto visando amenizar a angústia e os aspectos que dificultam a convivência e aprendizagem das pessoas que possuem o transtorno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Ibitinga, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

